

ATA DA VIGÉSIMA NONA ASEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONANDA, REALIZADA NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 1995

001 As catorze horas e dez minutos do dia 07 de dezembro de 1995,
 002 sala 210 do Anexo II do Ministério da Justiça, iniciou-se a vigésima
 003 nona Reunião Plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
 004 Adolescente. Presenças: I CONSELHEIROS TITULARES: Entidades Não
 005 Governamentais: EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA - Vice-Presidente (APAE's),
 006 RAIMUNDO RABALO MESQUITA (CNBB), CÉLIA MARIA STOLZE SILVANY (SBP),
 007 ZILDA ARNS NEUMANN (ANAPAC), PAULO AFONSO DE ARAÚJO QUERMES (MEB);
 008 CHARLES ROBERTO PRANKE (AMENCAR) JOSÉ DONIZETE PINHEIRO OLIVEIRA
 009 (AMEPE), JOSÉ ANTONIO MORONI (MNMMR) e FRANCISCA SILVA (MNDH) II -
 010 Órgãos Governamentais: JOSÉ FRANCISCO SILVA (MINIFAZ), ELIZEU FRANCISCO
 011 CALSING (MPO), JOÃO CARDOSO PALMA FILHO (MEC), e MARA LÚCIA RESENDE
 012 (Mtb). III - Convocações - a) Entidades Não-Governamentais: Em virtude
 013 da ausência justificada do Conselheiro Titular SEBASTIÃO NVES DA ROCHA,
 014 convocou-se o Conselheiro Suplente JOÃO HELDER DA SILVA DINIZ (Visão
 015 Mundial); b) Órgãos Governamentais: representando os Suplentes dos
 016 Ministros de Estado (do MS) JOSÉ CARLOS SEIXAS, do (MRE) JOSÉ AUGUSTO
 017 LINDGREN, compareceram respectivamente os doutores LUCIMAR COSER E
 018 BENONI BELLI; c) Ausências justificadas: Conselheiros Suplentes NORMA
 019 RICALDONE SCHMITT (M. Cultura), CERES ALVES PRATES (Gab. Civil - PR),
 020 CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ (MPAS) e ALAYDE SANT'ANNA VILLA REAL (MJ).
 021 III - CONVIDADOS: NELSON DE MORAES (SE-MJ), UDO BOCK (UNICEF) e MANOEL
 022 NAPOLEÃO ALVES DE OLIVEIRA (Forum DCA) - Secretariou a Reunião, LUCINDA
 023 L. S. ROCHA. IV. Ordem do Dia: aberto os trabalhos o Vice-Presidente
 024 transmitiu seus cumprimentos aos presentes e lamentou a impossibilidade
 025 de comparecimento do Ilustre Presidente do CONANDA - Ministro NELSON
 026 JUBIM, bem como de sua Suplente, Conselheira ALAYDE SANT'ANNA VILLA
 027 REAL que se deslocara para o Rio de Janeiro, a fim de participar de
 028 reunião no P. Comunidade Solidária. Em seguida submeteu a Ata da
 029 reunião anterior à apreciação do Colegiado, tendo sido aprovada com as
 030 emendas propostas pelos Conselheiros CHARLES PRANKE, JOSÉ ANTONIO
 031 MORONI e WALDETE MARTINS. IV-i Segundo Encontro do CONANDA com os
 032 Conselhos Estaduais - sobre o assunto, o Vice-Presidente convidou o
 033 Coordenador do Evento, Conselheiro CHARLES PRANKE, que na oportunidade
 034 promoveu uma retrospectiva do seu andamento desde setembro/95 bem como
 035 os motivos finais que levaram ao seu cancelamento por dificuldades
 036 internas do Ministério. Concluiu dizendo que envidou todos os esforços
 037 possíveis para que o evento acontecesse, porém, lamentou o ocorrido
 038 aludindo-se que o referido cancelamento provocou singular
 039 constrangimento entre os integrantes do CONANDA e os Presidentes dos
 040 CEDCA, tendo em vista as sucessivas alterações de datas para sua
 041 realização e o final cancelamento do evento naquele exercício.
 042 Registrou que recebeu várias manifestações de protestos dos CEDCA e que
 043 aguardava a justificativa formal do Ministério para repassá-las aos
 044 então convidados. Face ao exposto, alguns dos Conselheiros presentes
 045 protestaram pelo ocorrido, levantando questões tais como: qual seria a
 046 dimensão do CONANDA neste governo? (Conselheiro PAULO QUERMES); teria
 047 havido vontade política do Ministério para a realização do Encontro?

048 haveria respeito ao CONANDA? estaria o Ministério interessado em manter
049 a questão da Criança em sua pasta? (Conselheiro MORONI); somou as
050 últimas colocações à Conselheira VALDETE; já a Conselheira ZILDA ARNS,
051 julgou que o problema foi de uma parte burocrático e de outra,
052 precipitação! pelo Conselheiro MESQUITA, foi externado o seu
053 acanhamento em contatar com os representantes dos Conselhos Estaduais e
054 mais uma vez haver que justificar. Pelo Conselheiro Vice-Presidente
055 EDUARDO BARBOSA, em acolhendo as colocações supramencionadas foi dito
056 que o momento é de reflexão não só sobre os fatos ora narrados mas
057 sobretudo sobre a posição do CONANDA no Ministério, sobre o seu
058 desempenho no exercício que decorreu e enfim, refletir e mobilizar
059 novas ações no sentido de que elas se frutifiquem. Naquela concreta
060 reflexão foram aventadas as hipóteses de contatos com os Presidentes da
061 República e do CONANDA objetivando-se reforçar a posição do CONANDA no
062 governo e daí, partir para projetos concretos que ensejem os Direitos
063 da Criança e do Adolescente. Pela Conselheira ZILDA ARNS, foi sugerido:
064 a) criação de uma Comissão para estruturar a administração do CONANDA,
065 e após, submetê-la ao Ministro de Estado da Justiça; b) que o Encontro
066 do CONANDA com os Conselhos Estaduais, fosse realizado no mês de março
067 de 1976; c) estruturação de um Boletim Informativo e d) mobilização das
068 bases para implementação das políticas públicas aprovadas pelo CONANDA.
069 Para a realização do Encontro cuja data será definida na próxima
070 sessão, o Conselheiro ELIZEU CALSING prontificou-se a colaborar com as
071 instalações físicas do IPEA. À vista do que se discutiu sobre o
072 Encontro em apreço, o Vice-Presidente passou a palavra aos
073 representantes do Ministério NELSON DE MORAES-Sr., e JOSÉ ANTONIO
074 PEREIRA NEVES-SDC-MJ. Pelo primeiro foi dito que o CONANDA esteve um
075 tanto órfão neste exercício não porque tenha havido desinteresse do
076 Ministério, mas pela conjuntura desfavorável tendo em vista a sua
077 recente transferência física para o MJ. Concordou que é precária a
078 forma em que vem funcionando, mas crê entretanto que, tendo em vista
079 que o CONANDA é multissetorial, havendo projetos convincentes e
080 mobilizando os órgãos envolvidos, haverá de desempenhar melhor suas
081 atividades. Concluiu ressaltando que terão que lutar muito para que o
082 CONANDA leve a bom termo os objetivos para os quais foi criado; pelo
083 segundo, JOSÉ ANTONIO PEREIRA NEVES, foi dito que a SDC lamentou
084 sobretudo os motivos que os levaram a cancelar o Encontro. Motivos
085 esses ligados a prazo legal para licitação pertinente ao apoio
086 logístico que seria emprestado ao desenrolar do evento. Ao que foi tudo
087 exposto, o Vice-Presidente em acolhendo parte das sugestões, por
088 votação, decidiu: a) que a justificativa detalhada a ser encaminhada ao
089 CONANDA pela SDC, fosse reproduzida e enviada a todos os CEDCA; b)
090 avaliação do desempenho do CONANDA, neste exercício, com a presença de
091 seu Presidente - Ministro NELSON JOBIM; e c) remarcar a data do evento
092 na próxima sessão. IV-1.1 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
093 - sobre o assunto o Vice-Presidente passou a palavra a seu Gestor,
094 NELSON DE MORAES que à oportunidade elencou os passos atinentes à sua
095 criação até aquela data. Aludindo-se às interrupções havidas no curso
096 do funcionamento do CONANDA, alertou o Conselheiro quanto a necessidade de
097 localizar esse FUNDO em uma Unidade Financeira precisa do Ministério,
098 tendo em vista que sua administração carece de conhecimento
099 específico. Face ao exposto, o Vice-Presidente julgou por bem não
100 alterar as providências que foram envidadas e tão pouco substituir seus

101 responsáveis; nessa linha, solicitou ao expositor que permanecesse como
102 Gestor do mesmo tendo em vista sua última participação histórica no
103 CONANDA e que adotasse junto ao Ministério, as necessárias providências
104 para a sua implementação e operacionalização na Unidade ideal do
105 Ministério. IV-i.i.i Calendário das reuniões para 1976 - Acolhidas as
106 sugestões de datas propostas pela Conselheira ZILDA ARNS, no sentido de
107 aproximar as reuniões do CONANDA com as do UNAS, objetivando-se o
108 aproveitamento do tempo dos Conselheiros que participam dos dois
109 Conselhos, bem como a redução de custo para ambos os Conselhos que
110 creditarão passagens e diárias em meses intercalados; aprovando então,
111 o calendário ensejar as datas que se seguem: fevereiro: 05 e 06; março:
112 04 e 05; abril: 08 e 09; maio: 06 e 07; junho: 10 e 11; julho: 01 e 02;
113 agosto: 05 e 06; setembro: 02 e 03; outubro: 30/09 e 1/10; novembro: 04
114 e 05 e dezembro: 02 e 03. V - Expedientes Relatados - a) Of. no. 22/95
115 - procedente do CMDCA de Pimenta Bueno-RO - Assunto: Solicita que o
116 CONANDA aerte o governo local, no sentido de que sejam cumpridos os
117 artigos 150 e 151 do ECA - Relator: Conselheiro ROSBER NEVES ALMEIDA
118 - lido os termos do expediente, o expositor inferiu que se trata de uma
119 solicitação um tanto estranha, tendo em vista que o postulado refere-se
120 ao Judiciário. Manifestaram-se sobre o tema os Conselheiros CHARLES
121 PRANKE e JOÃO PALMA. O primeiro disse que em se tratando do Judiciário,
122 o assunto deveria ficar na esfera estadual; o segundo, sugeriu que ao
123 invés do CONANDA, orientar o Conselho Municipal para solicitar
124 providências ao Estadual, a melhor forma seria que o CONANDA
125 solicitasse diligências sobre o assunto ao Conselho Estadual; Decisão
126 CONANDA: pelo acolhimento da última sugestão e remessa de expediente à
127 origem nos termos aprovados; b) Processo-MJ-SAL/No. 08000.014383/95-39
128 Assunto: Regimento Interno/CONANDA - Relator: Conselheiro JOSÉ DONISETE
129 PINHEIRO OLIVEIRA - promovidas as emendas quanto à técnica legislativa
130 encaminhadas pela Secretaria de Assuntos Legislativos-MJ, houve pleno
131 acolhimento do Conselho que aduziu ao Relator que fosse mantido contato
132 com a referida Secretaria e concluísse o trabalho conforme aprovado; b.
133 i - Of. no. 539/DPU/95 - assunto Estudo sobre o PL no. 362/95, que
134 dispõe sobre o estímulo à guarda e adoção de crianças ou adolescentes,
135 órfãos ou abandonados - Voto: Pela rejeição do PL 362/95, com base nos
136 argumentos mencionados em seu relatório - Decisão CONANDA: pela
137 aprovação unânime e votos de louvor pela excelência do trabalho,
138 manifestados pelo Vice-Presidente; b.i.i - Ofício no. 75/95, procedente
139 do CMDCA - Ilhéus/BA - Assunto: "Solicita envio de Resolução do CONANDA
140 que trata da participação nos Conselhos, bem como orientações sobre os
141 procedimentos para eleições de membros. No sentido de subsidiar a
142 resposta da mensagem de Ilhéus, o Relator Conselheiro DONISETE, opinou
143 por enviar àquele Conselho, os documentos a seguir mencionados:
144 "Resolução número 018 do CMDCA de Belo Horizonte, que dispõe sobre o
145 processo de escolha dos conselheiros não-governamentais; regulamento do
146 processo de escolha dos membros do Conselho Estadual DCA de Minas
147 Gerais, e proposta de Resolução do CMDCA de Belo Horizonte, que dispõe
148 sobre as normas para realização do processo de escolha dos conselheiros
149 tutelares. Além desses exemplos, enviou também "para reflexão o texto
150 de Antônio Carlos Gomes da Costa, "Participar é Preciso", da série
151 Direitos da Criança I, "é Possível Mudar" da Malheiros Editores Ltda,
152 São Paulo, que podem orientar e fundamentar a formulação de estratégias
153 visando o maior envolvimento possível da sociedade, uma participação de

154 qualidade, uma maior legitimidade dos escolhidos e autonomia num
155 processo de escolha e no exercício da função de Conselheiro Outros
156 exemplos podem e devem ser buscados na certeza de que a experiência
157 poderá enriquecer as práticas em andamento. Neste sentido, cabe ao
158 Conanda a socialização destas experiências exitosas." Decisão Conanda:
159 pela aprovação unânime. c) Assunto: Documento Síntese das Propostas
160 encaminhadas pelos núcleos de base e comissões locais dos Estados, para
161 serem entregues às autoridades - aprovadas no IV Encontro do MNMMR.
162 Relator: Conselheiro JOÃO PALMA FILHO - Como representante do MEC no
163 CONANDA, o relator emitiu parecer sobre o assunto no que perline às
164 questões levantadas em torno do setor educacional. Informou que as
165 propostas para a educação cuidam de: a) "estrutura e funcionamento da
166 escola; b) função social e sua estrutura didático-pedagógica; c)
167 relação das instituições que desenvolvem processos educativos com
168 meninas e meninos nas favelas, ruas e zona rural com o poder público".
169 Em seu parecer o nobre relator aludiu-se a todos esses itens traçando
170 considerações sobre a Coordenação dos assuntos pelo MEC, tendo
171 finalmente votado pela "remessa do documento aos governos estaduais e à
172 UNDIME, entidade que congrega os dirigentes municipais de Educação,
173 assim como dos Conselhos Estaduais de Educação, responsáveis pela
174 normatização do funcionamento das unidades escolares, a quem compete
175 também atender ao solicitado no item c. Decisão CONANDA - pela
176 aprovação unânime e concessão de vista ao Conselheiro CHARLES PRANKE.
177 c.i) Ofício no. 208/95, do CMDCA - SP - Assunto: Solicitação de
178 providências do CONANDA com relação ao PL no. 1258/88 que trata da LDB,
179 pois o mesmo traz risco de revogação de alguns artigos do ECA. Relator:
180 Conselheiro JOÃO PALMA. Louvando a preocupação do CMDCA-SP pela
181 preocupação quanto aos riscos que corre a educação de crianças e
182 adolescentes, foi informado que o projeto em apreço, teve sua
183 tramitação sustada no Senado Federal que aprovou em 04.03.95,
184 substitutivo apresentado pelo Senador DARCY RIBEIRO, sendo que é o
185 substitutivo que se encontra ora em tramitação e, segundo o relator,
186 encontra-se escoimado das inconstitucionalidades apontadas pela
187 CMDCA-SP e reforça a tese do dever do Estado para o ensino fundamental
188 obrigatório e gratuito. Decisão CONANDA: pela aprovação unânime e
189 concessão de vista ao Conselheiro MORONI; d) Assunto: encaminhamento
190 pelo INESC, de questionário relativo à criança e o adolescente,
191 solicitando o devido preenchimento. Relator: Conselheiro PAULO AFONSO
192 DE ARAÚJO QUERMES - pelo nobre Relator e também Coordenador do CONANDA
193 foi dito que o referido questionário" é muito oportuno, tendo em vista
194 que propicia ao instituto, conhecer pessoas e organizações que
195 trabalham com crianças e adolescentes em todo o Brasil, e que se
196 beneficiam da assessoria prestada pelo INESC, principalmente através
197 das reflexões e subsídios elaborados por seus técnicos". Votou pelo
198 encaminhamento de expediente ao INESC, congratulando pela iniciativa.
199 Como Coordenador de Comunicação, sugeriu que fosse dito no expediente
200 que o questionário em apreço foi distribuído a todos Conselheiros.
201 Ensejou ainda em seu voto que fosse solicitado ao INESC, os resultados
202 dessa pesquisa. Por fim, sugeriu que expedientes desse teor, fossem
203 respondidos diretamente pela Secretaria, ao referendado da Comissão que
204 coordena. Anexado ao presente parecer, entregou à Secretaria, relatório
205 procedente do CEDCA, sobre o Seminário em que participou em Manaus,
206 pertinente a Direitos da Criança e do Adolescente; e) - Encontro

207 Nacional de Meninas e Meninos Trabalhadores Rurais - Relatora:
208 Conselheira FRANCISCA SILVA - Designada pelo Vice-Presidente como
209 observadora do encontro em referência, trouxe ao CONANDA as conclusões
210 do evento cujo desdobramento envolve os seguintes aspectos: causas do
211 trabalho infanto-juvenil, jornada de trabalho, salário, consequência do
212 trabalho, transporte, lazer, alimentação, repouso, reivindicações
213 específicas e gerais, incluindo-se no último quesito, especial atenção
214 aos maiores de 14 anos; e.i - Assunto: Júri/UNICEF/BANCO ITAÚ -
215 designada para representar o CONANDA no júri mencionado, a Relatora
216 Consa. FRANCISCA SILVA, informou que a comissão julgadora foi
217 surpreendida pelo número de 406 entidades participantes. Face a
218 quantidade a Comissão selecionou os 50 melhores, tendo sido escolhido
219 em 1o. lugar o Centro de Cultura e Desenvolvimento, entidade mineira,
220 que desenvolve excelente trabalho com educadores da rede pública. A
221 colocação da Relatora, o Jornalista UDO BOCK, representante do UNICEF
222 junto ao CONANDA complementou as informações da Relatora informando que
223 realmente foi impressionante o número de instituições que trabalham
224 pela educação no Brasil. Informou outrossim, que o UNICEF fará
225 sistematizar os trabalhos apresentados e após, farão publicar
226 detalhadamente, relevante acontecimento. Decisão/CONANDA - pela
227 aprovação unânime dos dois Relatórios, com cumprimentos à expositora e
228 ao UNICEF; f) - avaliação do II Encontro dos Conselhos Municipais de
229 Chapada de Diamantina-MG - Relator Conselheiro CHARLES PRANKE - Com a
230 palavra o Relator informou sobre o andamento do evento e disse que a
231 Carta de Diamantina ensejou prioridades básicas de garantias do
232 Direitos da Criança e do Adolescente. À oportunidade, o Conselheiro
233 JOÃO HELDER colocou que informes dessa natureza, não deveriam constar
234 de pauta; g) - Assunto: anteprojeto sobre Trabalho Educativo -
235 Relatora: Conselheira MARA LÚCIA RESENDE - tendo sido distribuído aos
236 presentes o anteprojeto em apreço para apreciação, a relatora informou
237 que naquela redação houve a participação dos membros da Comissão, bem
238 como de Consultores Especializados na matéria. Quanto à formalidade do
239 título do texto qual seja, FL ou Instrução Normativa, estava a Comissão
240 por decidir após a apreciação do texto pelo Colegiado e novos ajustes
241 com a Comissão e com especialistas que ainda serão convidados. Em
242 discussão, o Conselheiro MESQUITA disse que o CONANDA, até aquela data,
243 não havia se posicionado sobre a regulamentação do trabalho
244 infanto-juvenil e que há inúmeras irregularidades sobre o assunto. Como
245 participante da Comissão que estuda a matéria, informou que o Prof.
246 ORIS DE OLIVEIRA, consultor do grupo, na última reunião definiu o que é
247 aprendizagem, mas que é necessário que a deliberação chegue aos
248 destinatários. Haverá que o CONANDA tome posição a fim de evitar os
249 abusos que vêm ocorrendo. Julga que há que agilizar o assunto
250 brevemente e que talvez fosse oportuno marcar reunião específica para
251 abordagem do tema. Pelo Conselheiro MORONI, foi declinado os regimes
252 que o ECA prevê, ao tempo em que indagou qual é a diferença entre
253 Trabalho Educativo e Profissionalização?! Disse que tentar inserir
254 outro regime seria temerário e aumentaria as dúvidas. Pela Conselheira
255 ELIANA ATHAYDE foi dito que é necessário a urgente regulamentação do
256 Art. 68 e seus parágrafos (ECA), para explicar todas essas questões
257 levantadas; segundo ela, não caberia discutir apenas a situação
258 trabalhista; e julga que não seria por esse caminho a essência do
259 problema, e sim, exatamente caracterizar o que significa trabalho

260 Educativo em cima de uma premissa realmente determinada. Por isso
261 sugeriu a participação ativa da área de Educação nessa apreciação,
262 visando saber se caracteriza como Trabalho Educativo, ou não. Pela
263 Relatora foi dito que a Comissão fez um esforço para colocar o que está
264 contemplado no Estatuto e também promover pequena complementação.
265 Concordeu com a Conselheira ELIANA quanto às colocações jurídicas
266 levantadas, principalmente no que se refere à regulamentação do Art. 68
267 do ECA. Decisão CONANDA - pela realização de reunião ampliada sobre
268 assunto, devendo ser convidados além dos Consultores, o Ministro ALMIR
269 PAZZIANOTU, por determinação do Sr. Vice-Presidente. Extra pauta, foi
270 dito pelo Vice-Presidente que o CONANDA está vivendo alguns equívocos
271 por parte de alguns Conselheiros que se apresentam como representantes
272 do CONANDA junto a vários órgãos públicos e eventos sobre a Criança e o
273 Adolescente. Disse que muitas vezes estão representando sua instituição
274 e falam em nome do CONANDA. Ponderou que está ocorrendo uma certa
275 desarticulação e postulou que tais fatos deixem de ocorrer. Naquela
276 oportunidade, despediu-se face a compromissos inadiáveis. Eleito o
277 Presidente Ad hoc, assumiu o final dos trabalhos, o Conselheiro
278 RAIMUNDO RABELO MESQUITA, que deu prosseguimento à pauta; h) - Ofício
279 no. 627 Câmara Municipal de Ipatinga - MG - Assunto: moção de repúdio
280 referente a procedimentos inadequados de Juizes da Vara da Infância e
281 Juventude de Recife - PE - Relatora Conselheira Suplente - MJ - ALAYDE
282 SANTANNA VILLA REAL - Tendo em vista a impossibilidade de
283 comparecimento da nobre relatora o assunto foi exposto por sua
284 Assessora - MARIA IRINEIDE COSTA que procedeu a leitura do Parecer
285 enfocando que os Juizes denunciados estariam defendendo a posição como
286 "legal", adotar qualquer meio de coerção para conter fugas de
287 adolescentes que estejam em regime privativo de liberdade em
288 Recife-PE-. Segundo o parecer, a Câmara de Ipatinga - MG sugeriu ao
289 Ilustre Presidente do CONANDA, Ministro NELSON JUBIM, que aquela
290 autoridade fosse afastada do cargo e que a referida Câmara Legislativa
291 iria proceder representação contra o juiz em questão. Em seu Parecer a
292 nobre Relatora esclareceu que ao Exmo. Senhor Ministro, não compete
293 providenciar o que foi postulado tendo em vista a autonomia dos
294 poderes. O seu voto foi no sentido de que o CONANDA encaminhe mensagem ao
295 Corregedor Geral de Justiça e ao Secretário do trabalho - PE,
296 encarecendo o exame e as providências pertinentes ao assunto. Foi
297 sugerido ainda que enviase correspondência à Câmara de Ipatinga
298 informando das providências ensejadas. Em discussão, foi sugerido pelo
299 Conselheiro MORONI, que fosse acionada, também, a Secretaria de
300 Segurança Pública daquele Estado. Decisão CONANDA: pela aprovação
301 unânime dos votos da Relatora e do Conselheiro MORONI; i) - Pelo seu
302 representante do MNMMR no CONANDA, foi solicitado, que constasse da
303 pauta da reunião, objeto da presente ata, o título "Avaliação da
304 Audiência Pública com o MNMMR". Com a palavra o Conselheiro MORONI
305 declinou que o objetivo da reunião era o abrir um canal de interlocução
306 do Movimento com o CONANDA e quanto a isso, julgou prejudicada.
307 Observou que houve "ausências de Conselheiros Governamentais e Não
308 Governamentais - enfim, não houve quorum - do MEC não havia
309 representante para receber o documento, já que o tema era educação".
310 Concluiu postulando por nova avaliação na sessão plenária de fevereiro.
311 Aludindo-se às observações suscitadas a Conselheira MARA, julgou que o
312 evento não atingiu os objetivos propostos por carência de um trabalho

313 mais acentuado no sentido de divulgar a audiência. A causa não ficou
314 definida, mas talvez fosse o MNMMR que deixou de promover o realce e a
315 importância da audiência ao CONANDA como um todo. Concluiu dizendo que
316 o CONANDA em nenhum momento deixou de dar a importância tendo em vista
317 as providências enviadas por seu Vice-Presidente; Vi - Assuntos
318 extra-pauta - a) pelo Conselheiro MORONI, foi colocado os seguintes
319 assuntos: a) que o CONANDA determine providências urgentes no sentido
320 de apurar os fatos que levaram à morte, os militantes do MNMMR JOSÉ DA
321 SILVA E EDSON DOS SANTOS TURIANO, em Recife-PE; b) que o CONANDA
322 diligencie junto ao Exmo. Senhor Ministro da Justiça, objetivando-se
323 que os Agentes da Polícia Federal que se encontravam destacados para
324 Altamira-PA, retornem àquele município, face a gravidade dos fatos que
325 têm acontecido com crianças e adolescentes naquela localidade. Decisão
326 CONANDA - pela aprovação unânime e encaminhamento dos expedientes
327 conforme propostos. b) pela Conselheira Suplente VALDETE MARTINS, foi
328 ensejado o que segue: a) Relatório do CFSS, que enfoca a I Conferência
329 Nacional daquele Conselho; e b) denúncia procedente do Conselho Tutelar
330 de Pinhão. Pelo Vice-Presidente Ad hoc, foi dito que os assuntos não
331 foram discutidos tendo em vista o avanço do tempo; c) pelo Conselheiro
332 DONISETE, foi suscitado o reexame do Art. 10. Inciso 1-a, do Decreto
333 1569/75, tendo em vista que há certo descompasso com a Lei no. 8.242,
334 de 12 de outubro de 1991; d) pelo Jornalista UDO BOCK foi registrado
335 cumprimentos ao Conselho Federal de Contabilidade, que está estimulado
336 através de divulgação a seus Conselhos Estaduais e a todos os
337 Contadores que congregam a classe, o pedido para que as empresas
338 destaquem 1% do Imposto de Renda para os FMDC e FEDCA. Sugeriu na
339 oportunidade que o CONANDA envie mensagem àquele Colegiado, agradecendo
340 a iniciativa e colocando-se à disposição para providências
341 publicitárias - Concluiu dizendo que o UNICEF vai adotar tal
342 providência. Esgotado o período da sessão, o Vice-Presidente Ad hoc
343 Conselheiro RAIMUNDO MESQUITA, encerrou os trabalhos. Estando conforme
344 a presente ata será assinada pelo Vice-Presidente e por mim
345 Secretária.

EDUARDO BARBOSA
Vice-Presidente

LUCINDA L.S.ROCHA
Secretária Ad hoc